
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



DECRETO

DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO ALDIR BLANC

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ – 13.230.982/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, DE FORMA URGENTE ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, COMO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE ESPECÍFICO, FONTE DE RECURSOS 97 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, MODALIDADE DE APLICAÇÃO, ELEMENTOS DE DESPESAS E DOTAÇÕES – LEI FEDERAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC – APOIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, III, 43 § 1º inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64, de forma urgente, abre Crédito Extraordinário e informa de imediato ao Poder Legislativo, o seguinte:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de Capim Grosso, abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de forma URGENTE a contemplar a utilização dos recursos, voltados ao apoio cultural, criando ainda, projeto/atividade, fonte de recursos 97 – Outras Vinculações de Transferências, modalidade de aplicação, elementos de despesas e dotações específicos no orçamento vigente, de acordo Instruções do TCM, conforme abaixo:

SECRETARIA - 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 020402 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.392.4.1.035 – AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ – 13.230.982/0001-50

335041.00 – CONTRIBUIÇÕES (ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS)....R\$ 35.643,60
336041.00 – CONTRIBUIÇÕES (ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS)....R\$ 21.982,70
339048.00 – OUTROS AUX. FINANCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$ 202.373,70
Fonte de Recurso – 97 – Outras Vinculações de Transferências.

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 260.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial/total de dotações, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

SECRETARIA - 020400 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 020401 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.3.1.008 – CONSTRUÇÃO E REC. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 22 - Transferências de Convênios – Educação

12.361.3.2.013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3390300.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 15 - Transferências de Recursos FNDE

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto de Crédito Extraordinário entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso - BA, 10 de novembro de 2020.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal